
MANUAL DE NORMAS GRÁFICAS

DISTINTIVO DGERT - ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

Janeiro de 2015

INTRODUÇÃO	3
VERSÃO PRINCIPAL	4
VERSÃO A CORES	5
VERSÃO MONOCROMÁTICA	6
TIPOGRAFIA	7
DIMENSÃO MÍNIMA	8
ESPAÇO MÍNIMO DE PROTEÇÃO	9
APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS DE COR	10
APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS COM IMAGENS	11
PROIBIÇÕES E INCORREÇÕES	12



A reprodução/aplicação do distintivo “DGERT - Entidade Formadora Certificada” deve obedecer a este Manual de Normas, salvo exceções que não estejam previstas.

Tais exceções - a ocorrer - deverão ser comunicadas à DGERT, para análise e pedido de autorização.

Em caso de dúvidas sobre determinada reprodução/aplicação do distintivo não contemplada neste Manual de Normas, deverá sempre consultar-se a DGERT.



O distintivo aqui apresentado constitui a versão principal para utilização em todas as ações de comunicação, divulgação e publicidade, no respeito pelo estabelecido no Regulamento de Divulgação do Estatuto de Entidade Formadora Certificada.

O distintivo é constituído por um elemento gráfico principal inalterável.



- **Pantone 286 C**
impressão em cores diretas
C = 100 , M = 66 , Y = 0 , K = 2
impressão em quadricromia
- **Pantone 375 C**
impressão em cores diretas
C = 41 , M = 0 , Y = 78 , K = 0
impressão em quadricromia

Por regra, na versão a cores, o distintivo deve ser sempre aplicado sobre fundo branco.



● **78% black**

● **32% black**

Por regra, na versão monocromática, o distintivo deve ser sempre aplicado sobre fundo branco.



Frutiger LT Std - 45 Light

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W Y X Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w y x z

Frutiger LT Std - 65 Bold

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W Y X Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w y x z

DIMENSÃO MÍNIMA



A dimensão mínima recomendada do elemento gráfico principal é 3 cm de largura, de forma a que fique garantida a legibilidade do distintivo.

ESPAÇO MÍNIMO DE PROTEÇÃO



X = ALTURA TOTAL DAS PALAVRAS "ENTIDADE FORMADORA"

----- LIMITE DO ESPAÇO DE PROTEÇÃO

O espaço mínimo de proteção corresponde à margem em torno do distintivo, dentro da qual não é permitida a inscrição/inserção de texto ou imagem.

Este espaço tem a finalidade de proteger a integridade visual do distintivo e assegurar a sua total apreensão visual.

Por isso, nessa área, não devem ser sobrepostos elementos pertencentes a outros símbolos, logótipos, imagens e/ou textos, salvo casos excecionais expressamente autorizados pela DGERT.

APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS DE COR



APLICAÇÃO
SOBRE FUNDO
COM COR
DO DISTINTIVO
(PANTONE 286 C)



APLICAÇÃO
SOBRE FUNDO
COM COR
DO DISTINTIVO
(PANTONE 375 C)



APLICAÇÃO
SOBRE FUNDO
DE COR
ESCURA



APLICAÇÃO
SOBRE FUNDO
DE COR
CLARA

Na aplicação sobre fundos de cor, usa-se apenas a versão do distintivo a branco ou a preto 100%, para se evitar a confusão visual e/ou excesso cromático e, assim, garantir uma legibilidade total.

Também no caso do fundo corresponder a uma das duas cores do distintivo (Pantone 286 C ou Pantone 375 C), este será aplicado a branco quando o fundo corresponder ao Pantone 286 C e a preto 100% quando o fundo corresponder ao Pantone 375 C.

Como se conclui pelos exemplos ao lado, o distintivo será sempre aplicado a branco quando o fundo corresponder a uma cor escura. No caso de fundos com cor clara, a situação inverte-se: o logótipo é aplicado a preto 100%.

Em resumo, o critério principal na aplicação do distintivo sobre fundos de cor é o de potenciar ao máximo a luminosidade e o contraste, salvaguardando-se sempre a legibilidade.

APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS COM IMAGENS



APLICAÇÃO
SOBRE IMAGEM
DE TONALIDADES
ESCURAS



APLICAÇÃO
SOBRE IMAGEM
DE TONALIDADES
CLARAS



APLICAÇÃO
SOBRE IMAGEM
COM FUNDO BRANCO



APLICAÇÃO
EM
RODAPÉ

Nas situações em que o fundo seja uma imagem, usar-se-ão as mesmas regras de aplicação do distintivo sobre fundos de cor.

Além disso, a aplicação deve fazer-se em zonas de tonalidades uniformes, que permitam uma melhor legibilidade do distintivo.

Sempre que tal não seja possível, a aplicação pode ser executada por exemplo em rodapé, sobre uma área de cor uniforme.

PROIBIÇÕES E INCORREÇÕES



APLICAÇÃO INCORRETA
SOBRE FUNDO ESCURO
(excesso cromático e
letras perdem legibilidade)



APLICAÇÃO INCORRETA
SOBRE FUNDO DE COR
(excesso cromático e
Pantone 375 C perde visibilidade)



APLICAÇÃO INCORRETA
SOBRE IMAGEM
(fraca legibilidade e invasão
da margem de proteção)



ALTERAÇÃO
DAS
PROPORÇÕES
DEFINIDAS

Como regra básica, o distintivo deve ser sempre reproduzido/aplicado sem deformações ou alterações de composição e cores, não podendo ser modificados a dimensão ou posicionamento de qualquer um dos seus componentes.

Além disso, é importante haver o cuidado de assegurar sempre o melhor contraste e a melhor legibilidade possíveis.



PRAÇA DE LONDRES, Nº 2 - 9º
1049-056 LISBOA
TEL +351 218 441 400
FAX +351 218 441 425
dgert@dgert.msess.pt
www.dgert.msess.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E ACREDITAÇÃO

PRAÇA DE LONDRES, Nº 2 - 6º
1049-056 LISBOA
SECRETARIADO: TEL +351 218 441 468/70 - FAX +351 218 441 496
certifica@dgert.msess.pt
<http://certifica.dgert.msess.pt>